



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Secretaria de Município de Gestão Administrativa  
Núcleo de Seleção e Treinamento

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2015

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa, por seu Secretário de Município - Sr Cleide Torres Rodrigues - torna público, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao Processo Seletivo Simplificado que tem por objeto a contratação por tempo determinado, em função de excepcional interesse público, para atuarem no PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será, automaticamente, eliminado da Seleção. Neste caso não caberá recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

O candidato selecionado não terá assegurado o direito ao ingresso automático no cargo para o qual foi selecionado, mas apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização deste ato condicionado ao interesse da Administração Pública.

Após a aprovação, classificação e convocação o candidato será lotado na Secretaria de Município de Turismo, Esporte e Lazer, obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

Nº de cargos	Função	Carga Horária Semanal	Requisito Mínimo	Área de Atuação	Remuneração
01	Coordenador de Núcleo	20hs	Profissional de Nível Superior da área de Educação Física ou Esporte	Programa Segundo Tempo	R\$ 1.300,00
02	Monitor de Atividade Esportiva	20hs	Estudante de graduação regularmente matriculado em curso de Educação Física, preferencialmente que já tenha cursado o correspondente à primeira metade do curso	Programa Segundo Tempo	R\$ 700,00

### 1. DAS BASES LEGAIS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pelas seguintes normas, suas alterações e demais legislação pertinente:

- Lei Municipal Nº 5.819/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais, artigos 243 ao 247;
- Decreto Municipal Nº 12.008/2013, conforme dispõe o inciso II do artigo 3º – Regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Secretaria de Município de Gestão Administrativa  
Núcleo de Seleção e Treinamento

- Lei Municipal Nº 7.741/2014 – Autoriza a realização da Seleção na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, através de Processo Seletivo Simplificado;
- Lei Municipal Nº 7.345/2013 – Autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado;
- Lei Municipal Nº 7.886/2015 – Cria o paragrafo único no artigo 2º da Lei nº 7.345/2013;
- Lei Municipal Nº 7.638/2014 – Altera o paragrafo único do artigo 3º da Lei nº 7.345/2013;
- Portaria Nº 2466/2015/SMGA – Comissão Multidisciplinar;
- Convênio nº 760157/2011, celebrado entre o Ministério do Esporte – ME e a Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS.

1.2 Os contratos de trabalho serão por tempo determinado, onde o dia de término do contrato é estipulado em 24/04/2016, podendo ou não ser prorrogado em conformidade com o Convênio nº 760157/2011, celebrado entre o Ministério do Esporte – ME e a Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS e com as Leis Municipais de Nº 7.345/2013 e 7.886/2015.

1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados os Princípios estabelecidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal sem prejuízo de outros Princípios legais. As demais disposições pertinentes a esta Seleção Pública serão regidas pelas disposições que integram o presente Edital.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 2.1. Da Comissão Multidisciplinar

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas deste Edital e será executado e supervisionado por uma Comissão Multidisciplinar composta de 03 (três) servidores nomeados através da Portaria Nº2466/SMGA, a saber:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO/SECRETARIA
Patricia Alves Lopes	12958-5	Assessor Administrativo
Maicon luiz Medeiros Mota	11551-7	Educador Físico
Fernanda Wanzeller Neves	11543-6	Educador Físico

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas dos dias **09/09/2015** à **18/09/2015**, das 09h:30min às 14h:30 min, no Núcleo de Seleção e Treinamento na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, Rua Buarque de Macedo, n ° 200, com esquina Cristóvão Colombo Bairro: Cidade Nova - mediante a entrega:

A) Formulário de Inscrição preenchido, disponível no Anexo I, deste Edital no site [www.riogrande.rs.gov.br/concursos](http://www.riogrande.rs.gov.br/concursos), contendo todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital sob as penas da lei;

B) Curriculum Vitae ou Lattes acompanhado com cópia e original, para a devida verificação de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Secretaria de Município de Gestão Administrativa  
Núcleo de Seleção e Treinamento

autenticidade no ato da inscrição dos Títulos de Escolaridade e demais documentos que comprovem as informações contidas no currículo, tais como, estágios, cursos, seminários, palestras, etc. Os documentos comprobatórios de Títulos e certificados não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

C) Serão aceitos comprovantes de participação em cursos pela internet, quando reconhecidos pelo MEC e com a carga horária mínima prevista neste Edital.

D) Declaração explicitando a disponibilidade de cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas/semanais de trabalho, fornecida juntamente com o Formulário de Inscrição, disponível no Anexo I.

E) Declaração do ano ou período que está cursando, expedido pela Instituição de Ensino Superior, para os candidatos as vagas de monitores.

3.2 Em hipótese alguma serão recebidos Títulos, Comprovantes e/ou Declaração após o período de inscrições, após a inscrição já realizada juntamente a este setor e somente serão validados os Títulos que corresponderem a documento idôneo e os certificados de conclusão de curso de graduação, especialização e mestrado emitidos por instituição autorizada Secretaria Estadual de Educação e/ou reconhecida pelo MEC.

#### 4. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

4.1 Todos os atos, decisões e publicações do presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão integral deste Edital, serão afixados no painel de publicações do **Núcleo de Seleção e Treinamento (NST)** na Secretaria de Município de Gestão Administrativa (SMGA) localizada na Rua Buarque de Macedo com esquina Cristóvão Colombo Bairro: Cidade Nova, além de divulgados no endereço eletrônico: [www.riogrande.rs.gov.br/concursos](http://www.riogrande.rs.gov.br/concursos). O Extrato deste Edital e convocações será publicado no **Jornal Agora**.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios objetivos delimitados a seguir, dada a seguinte pontuação:

##### 5.1.1 COORDENADOR DE NÚCLEO

Alínea	Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
A	Curso de especialização, em nível de pós-graduação na área de Educação Física e Esporte, com carga horária MÍNIMA de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC.	4 pontos	4 pontos
B	Cursos de atualização profissional relacionados com a área de educação e esporte.	3 pontos	3 pontos
C	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados com projetos sociais. ( no máximo de três certificados)	1 ponto por certificado	3 pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Secretaria de Município de Gestão Administrativa  
Núcleo de Seleção e Treinamento

	* Carga horária mínima de 20 horas/aula		
<b>Total máximo de pontos:</b>			<b>10</b>

### 5.1.2 MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA

Alínea	Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
A	Experiências relacionadas à graduação (estágios na área)	4 pontos	4 pontos
B	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados com a área contábel. ( no máximo de três certificados) * Carga horária mínima de 20 horas/aula	3 pontos	3 pontos
C	Participação em projetos sociais, comprovados no qual houvesse envolvimento com crianças e adolescentes( no máximo de três comprovantes).	1 ponto por certificado	3 pontos
<b>Total máximo de pontos:</b>			<b>10</b>

5.1.3 Os cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congêneres, serão aceitos, desde que estejam relacionados com a área de atuação do edital.

5.1.4 A nota final do candidato será apurada considerando o somatório de pontos obtidos pelo mesmo, que variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme itens das tabelas de que trata neste Edital.

5.1.5 A classificação obedecerá rigorosamente o critério de maior pontuação na soma da análise curricular, serão considerados classificados, os candidatos que obtiverem a maior pontuação dentro do número de vagas ofertadas.

## 6. DA REMUNERAÇÃO:

6.1. O valor total da remuneração para Coordenador de Núcleo, será de **R\$ 1.300,00** (Hum mil e trezentos reais):

6.2. O valor total da remuneração para Monitor de Atividade Esportiva, será de **R\$ 700,00** (Setecentos reais)

6.3. O valor da remuneração está fixado pela Lei Municipal nº 7.638/2014, não obstante demais vantagens da categoria aplicáveis a essa espécie de contratação conforme a legislação vigente.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PRAZOS

7.1. Encerrado o prazo de inscrições fixado no item 3.1 a Comissão Multidisciplinar publicará, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o edital que conterà a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Secretaria de Município de Gestão Administrativa  
Núcleo de Seleção e Treinamento

7.2. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão Multidisciplinar no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Dado o referido ato a Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a análise dos currículos e divulgação dos resultados

7.3. Em havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo será publicada uma nova relação de inscrições homologadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos serão utilizados os seguintes critérios para definir a preferência na ordem classificatória:

8.1.1. O candidato que apresentar idade mais avançada dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos; e caso persista o empate:

8.1.2. Sorteio público.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. Após publicada a relação final de inscrições homologadas, a Comissão Multidisciplinar analisará a documentação apresentada e, de acordo com os critérios de avaliação definidos no item 5 do presente Edital, divulgará os candidatos aprovados para a contratação.

9.2. Da divulgação dos resultados caberá recurso à Comissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, devendo o recurso ser instruído de maneira que contenha a identificação do recorrente, assim como as razões para o recurso.

9.3. Em havendo recurso sobre os resultados, após seu julgamento, será publicada nova relação contendo os candidatos aprovados para a contratação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## **10. DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO**

10.1. Os requisitos para o provimento, assim como a documentação necessária para a assinatura do Contrato de Trabalho encontram-se no Anexo III deste Edital.

10.2. O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período – mediante pedido de prorrogação aberto no Protocolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa – para comparecer ao Núcleo de Seleção e Treinamento (NST – SMGA) de posse da documentação constante no Anexo III para a assinatura do Contrato de Trabalho.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A síntese das atribuições para os cargos encontra-se no Anexo II deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Secretaria de Município de Gestão Administrativa  
Núcleo de Seleção e Treinamento

11.2. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos. É de total responsabilidade do candidato acompanhar atentamente o andamento do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece o presente Edital e aceita as condições do Processo Seletivo Simplificado tais como foram estabelecidas.

11.4. O candidato é responsável por todas as informações alegadas e integridade da documentação apresenta durante o presente Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, sob pena de nulidade da inscrição além de medidas civis e criminais se cabíveis.

11.5. Constam em Anexo: O Formulário de Inscrição e declaração de disponibilidade de horário (Anexo I), as Atribuições do Cargo (Anexo II), os requisitos para o provimento e documentação necessária para a assinatura do Contrato de Trabalho (Anexo III) e o modelo de formulário para recurso (Anexo IV).

11.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 2.1 deste Edital.

11.7. Os candidatos classificados que não forem convocados ficarão cadastrados, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 08 de setembro de 2015.

---

CLEIDE TORRES RODRIGUES  
Secretário de Município de Gestão Administrativa